



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 15/2022/DDP - PROGESP/UFAM

Manaus, 30 de maio de 2022.

Ao Senhor  
Reitor  
Gabinete do Reitor  
Av. Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado  
CEP: 69080-900 Manaus/ AM

**Assunto: Solicitação de Portaria para estudo de viabilidade do PGR UFAM**

Senhor Reitor,

O Programa de Gestão e Desempenho-PGD é o nome dado ao modelo de trabalho instituído pela Administração Pública Federal, por meio da Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 2020 ([IN 65/2020](#)) com base na substituição do controle de frequência dos agentes públicos por uma gestão de pessoas baseada em resultados e inovação nos arranjos de trabalho, tanto em relação aos locais (presencial, teletrabalho e híbrido), quanto aos horários de execução (síncrono e assíncrono).

Considerando que entre os principais benefícios do Programa de Gestão e Desempenho estão:

(a) redução de gastos públicos, especialmente com viagens a serviço e manutenção das instalações físicas de trabalho ([um estudo realizado pelo Ministério da Economia, em 3 de agosto de 2020, mostrou que o Governo Federal reduziu em R\\$ 466,40 milhões as despesas administrativas, no período entre abril e junho do mesmo ano, com o teletrabalho dos servidores públicos](#));

b) atração e manutenção dos talentos (redução de turnover);

(c) desenvolvimento do trabalho criativo (inovação nas entregas);

(d) redução de afastamentos por saúde; e

(e) melhoria da qualidade de vida dos participantes.

A PROGESP, por meio de Grupos de Trabalho (0623787, 0623869, 0746438, 0763887 e 0939794) constituídos por Vossa Senhoria elaborou proposta de minuta de resolução e criou indicadores institucionais solicitados na Instrução Normativa nº [65/2020/ME](#) com o fito de promoção dos benefícios previstos acima para esta Universidade.

No entanto, tanto a IN 65/2020 como o [Decreto nº 11.072](#), de 17 de maio de 2022 possuem como exigência que o órgão tenha um sistema informatizado para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados.

Os dados dos sistemas para registrar o PGD e seus planos de trabalho devem ser exportáveis de modo a possibilitar sua exibição em painéis gerenciais. Esses dados devem ser enviados via Interface de Programação de Aplicativos (API) para o órgão central do SIPEC para alimentação do Painel da Transparência que permite o acompanhamento da implementação do PGD na Administração Pública Federal.

Deste modo, como esta gestão sempre prima pela eficiência e efetividade em todas as ações solicitamos de Vossa Senhoria portaria constituindo o Grupo de Trabalho que terá como atribuição:

1) conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o **período de 06/06/2022 a 31/12/2022**;

2) **testar sistema informatizado** para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

3) **exportar dados e planos de trabalho** para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores;

4) **entregar os resultados dos indicadores de gestão** (0939794) aferidos durante o período de estudo; e

5) **indicar** junto aos gestores de área, **treinar** e **acompanhar** amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no **período de 06/06/2022 a 31/12/2022**;

6) **elaborar e encaminhar relatório** de acompanhamento do EVP - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

Destarte, solicitamos de Vossa Senhoria a Portaria que segue:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 015, de 14 de junho de 2021, que Regulamenta a Política de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº [11.072](#), de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos de nº 23105.020973/2022-14,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N S T I T U I R**, com os servidores, o **GRUPO DE TRABALHO** para tratar sobre a regulamentação do Programa de Gestão por Resultados da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com a legislação vigente, A SER ENVIADA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, a contar de 06 de junho de 2022: com as finalidades de:

1) **conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica** do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o **período de 06/06/2022 a 31/12/2022**;

2) **testar sistema informatizado** para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

3) **exportar dados e planos de trabalho** para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores;

4) **entregar os resultados dos indicadores de gestão** (0939794) aferidos durante o período de estudo; e

5) **indicar** junto aos gestores de área, **treinar** e **acompanhar** amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no **período de 06/06/2022 a 31/12/2022**;

6) **elaborar e encaminhar relatório** de acompanhamento do EVP - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

## **GERENTE:**

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro -Administrador - SIAPE: 2179356 - DDP/PROGESP

## **MEMBROS:**

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - SIAPE: 2380565 - DDP/PROGESP

Jessica Evelyn Ramos dos Santos - Administrador - SIAPE: 3117610 - DDP/PROGESP

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Diretor**, em 30/05/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1010511** e o código CRC **8EF0F00A**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -  
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487 ou 99183-5205  
CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br

---

Referência: Processo nº 23105.020973/2022-14

SEI nº 1010511



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1052, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência conferida pelo inciso XVI da norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 015, de 14 de junho de 2021, que Regulamenta a Política de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº [11.072](#), de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos de nº 23105.020973/2022-14,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - I N S T I T U I R**, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de tratar sobre a regulamentação do Programa de Gestão por Resultados na Universidade Federal do Amazonas:

#### **GERENTE:**

**Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro** - Administrador - SIAPE: 2179356 - DDP/PROGESP

#### **MEMBROS:**

**Isabelle de Oliveira Cardoso** - Assistente em Administração - SIAPE: 2380565 - DDP/PROGESP

**Jessica Evelyn Ramos dos Santos** - Administrador - SIAPE: 3117610 - DDP/PROGESP

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho por este ato instituído terá como incumbências:

**I** - conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o período de 06/06/2022 a 31/12/2022;

**II** - testar sistema informatizado para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

**III** - exportar dados e planos de trabalho para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores;

**IV** - entregar os resultados dos indicadores de gestão (0939794) aferidos durante o período de estudo; e

**V** - indicar junto aos gestores de área, treinar e acompanhar amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no período de 06/06/2022 a 31/12/2022;

**VI** - elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento do EVP - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

**Art. 3º** - Ao final do período de *Estudo de Viabilidade Técnica* conduzido pelo Grupo de Trabalho, proposta de regulamentação do Programa de Gestão por Resultados será submetida ao Conselho Universitário - CONSUNI.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1014023** e o código CRC **C2255C57**.